



AFIXADO  
EM: 24/05/2023  
Mª DE FATIMA C. DOURADO ALBANO  
MAT 36495  
Fátima Dourado

LEI Nº 3.396, DE 24 DE MAIO DE 2023.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TREINADOR DE ESCOLINHA DE FUTEBOL AMADOR, A SER COMEMORADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú, o Dia Municipal do Treinador de Escolinha de Futebol Amador, no âmbito do Município de Maracanaú, a ser comemorado no dia 14 de fevereiro, data esta em que se comemora o Dia Nacional do Treinador de Futebol.

**Art. 2º** O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes, fica autorizado a firmar parcerias com empresas e instituições, para divulgação, organização e realização de eventos em comemoração a data.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Para fins desta Lei entende-se como Treinador de Escolinha de Futebol Amador, aqueles que com responsabilidade se dedicam na formação de novos atletas e cidadãos, sendo um exemplo para essa nova geração, motivando-os na busca da excelência e superação dos desafios. Ele é responsável por desenvolver o potencial dos jogadores, ensinando as habilidades técnicas e táticas necessárias para serem bem-sucedidos na vida e no campo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 24 DE MAIO DE 2023.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº  
075/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR  
MARTINHO ANTÔNIO NETO (PASTOR  
NETO).



Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200